



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



LEI COMPLEMENTAR Nº 429/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“Altera o Anexo I da Lei nº 421/2021 de 24 de março de 2021 (que autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Darcinópolis) e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica que a CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I de que trata a Lei nº 421/2021 de 24 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL
LEVANTAMENTO DE MÁQUINAS LEILÃO/2021

LOTE	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	SITUAÇÃO	AValiação
01	MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555, AMARELA DIESEL,	-	-	CIRCULAÇÃO	R\$ 190.0000,00
TOTAL=					R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o poder Executivo autorizado a suplementares dotações orçamentárias sob-responsabilidade da Secretaria de Agricultura disponibilizados para a efetivação da aquisição de uma caçamba.

Parágrafo único: para aquisição da caçamba, de que trata o artigo 2º, o poder Executivo terá o prazo de 120 dias para prestar contas ao Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas a as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de 2021.

JACKSON SOARES MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS
CNPJ: 25.064.072/0001-23
GABINETE DO PREFEITO
ADM 2021 / 2024



Ofício nº121/2021

Darcinópolis-TO, 31 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Ver. James Chaves Lima Dias

Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis-TO.

Assunto: Lei Complementar nº 429/2021

Via do presente, reporto-me a Vossas Excelências Sanciono a seguinte Lei complementar nº 429/2021 (leilão da motoniveladora).

Contamos com a valiosa atenção que lhe é peculiar, apresentando e renovando votos e protesto de elevada estima, apreço e reais considerações.

Cordialmente,

JACKSON SOARES MARINHO
Prefeito Municipal